DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 **Ano V | Edição nº 638** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1637, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de horário de funcionamento do comércio local e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento dos bares, lanchonetes e similares do Município de Guareí nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro até às 02h00min.

Parágrafo único – Os estabelecimentos que estejam em funcionamento durante a prorrogação de horário, previsto neste Decreto, terão por dever garantir a segurança, o sossego e a ordem.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de projeto de combate a incêndio e pânico para o ESTÁDIO MUNICIPAL "HIDERALDO NOLASCO DE OLIVEIRA" e demais dependências, para aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no valor de R$ 14.544,63 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa DCO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.708.253/0001-52, situada na Avenida Washington Luiz, nº 310, Jardim Emília, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Guareí – SP, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

.....